

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.554, de 4 de janeiro de 1963.

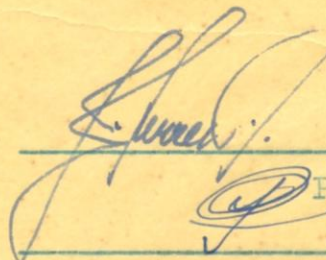
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa a Sra MARIA SOCORRO GOMES OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, a Sra. MARIA SOCORRO GOMES OLIVEIRA, sito a rua do Varjão com os limites e confrontações seguintes: limitando-se pela frente com a Av. Marabá, pelo lado de cima com quem de direito, pelo lado de Norte com quem de direito, medindo oito metros (8m,00) frente por vinte ditos (20m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente



1º Secretário

2º Secretário.